



TERMO ADITIVO Nº 576/2024
AO CONTRATO Nº 563/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50249/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 107/2023

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias, para a informatização da Procuradoria do Município de Hortolândia, no âmbito da execução fiscal, do contencioso judicial, consultivo, Publicações e SAJ Insights Lite”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, bairro Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, SILVANIA ANIZIO DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.463.284-9-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 265.886.428-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88056-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, com Inscrição Estadual 252510690, neste ato representado pelo diretor, **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 67363750-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 727.526.451-04, doravante denominada **CONTRATADA**, e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 114, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 50249/2023, Contrato Público originário firmado sob nº 563/2023.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de novembro de 2024**.



Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.

4.1. O valor total do presente termo é de R\$ 349.475,60 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 94 – 03.01.03.092.0204.2.017.339040.01.1100000

4.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

4.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Silvania Anizio da Silva

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
Márcio Santana Souza